

LEI Nº 1.344 /2024

Ementa: Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **José Viana Vilar Irmão** a Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Bandeirantes no Município de Bonito/PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 09 de maio de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE
ALBUQUERQUE
CESAR:98879456415

Assinado de forma digital por
GUSTAVO ADOLFO NEVES DE
ALBUQUERQUE CESAR:98879456415

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Câmara Municipal do Bonito
RECEBEMOS EM

09/05/24

10:22h.

